

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE

DECISÃO Nº. 140/2020

De acordo

O CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE), em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2020, homologa a Decisão *ad referendum* nº 079/2020, que trata do parecer favorável do relator deste Conselho, Victor Netto Maia, referente aos questionamentos de 3 (três) técnicos-administrativos, com relação ao "sorteio" como escolha, em caso de mais de dois inscritos, para composição da Comissão Organizadora do Processo Estatuinte (COPE). O relator entendeu que a Resolução Nº 003/2017, do Conselho Superior *Pro Tempore*, não viu nada que desabonasse tal processo de escolha, alegando que, realizado nos moldes propostos, gera total idoneidade, transparência e, de maneira global, é considerada como uma maneira justa. Destacou o relator que a escolha por voto já está contemplada pela presença dos membros do Conselho na COPE e que a realização de sorteio não fere a legalidade nem a transparência do processo, bem como possibilita a aceleração do processo.

Garanhuns, 19 de junho de 2020.

Airon Melo 16:48	Marlon Souza 16:43
De acordo	De acordo.
√ (Presidente)	
Juliene Barros 16:37 De acordo+	EUDES SANTOS 16:43 De acordo
Emanuelle Moraes 16:43 De acordo	Renato Ferro 16:43 De acordo
	De acordo
Emmanuel Tavares 16:43 De acordo.	Kedma Maria 16:43 De acordo
	De acoido
Victor 16:43 De acordo	Gerla Castello Branco Chinelate 16:43 de acordo
ríc nor 16:43 De acordo	André Magalhães 16:44 De acordo.
be acordo	
Wellington Serafim 16:43	Islene Catão 16:44
de acordo	De acordo.
Alberício Andrade 16:43	